



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 12 de dezembro de 2025, aprovou o crédito de juros sobre o capital próprio referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.249/95 e da Resolução CVM nº 143/2022, nos seguintes valores e condições:

a) Valor

O valor bruto dos juros sobre o capital próprio será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), correspondentes a R\$ 0,08754276626 por ação.

b) Data do crédito

O crédito dos juros sobre o capital próprio, nos registros contábeis da Companhia, ocorrerá em 31 de dezembro de 2025, com base na posição acionária de 18 de dezembro de 2025.

c) Negociação das Ações

As ações da Companhia serão negociadas ex-juros sobre o capital próprio a partir de 19 de dezembro de 2025.

d) Imposto de renda retido na fonte

Os valores dos juros sobre capital próprio estarão sujeitos ao imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos. Em relação aos acionistas residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, a que se refere o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a alíquota do imposto de renda na fonte será de 25%.

e) Comprovação de imunidade ou isenção

Os acionistas imunes ou isentos de imposto de renda deverão, nos termos da legislação fiscal em vigor, apresentar prova de imunidade ou isenção até 23 de dezembro de 2025, na sede da Companhia, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 – Agronômica, Florianópolis – SC, CEP 88025-255, A/C do Departamento de Governança Tributária – GTR, ou pelo endereço eletrônico: tribretidos.brenergia@engie.com.



f) Imputação dos juros aos dividendos

Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios do exercício de 2025, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95 e da Resolução CVM nº 143/2022.

g) Pagamentos dos juros sobre o capital próprio

Os juros sobre o capital próprio **serão pagos posteriormente, conforme definido pela Diretoria Executiva**, e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Banco Itaú Unibanco S.A. em 18 de dezembro de 2025.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente



ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
A PUBLICLY LISTED COMPANY – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

NOTICE TO SHAREHOLDERS

We hereby notify all shareholders and the market at large that the Board of Directors at a meeting held on December 12, 2025, approved the credit of interest on shareholders' equity relative to the period from January 1st to December 31, 2025, pursuant to Article 9 of Law 9,249/95 and CVM Resolution 143/2022 with respect to the following values and conditions:

a) Amount

The gross amount of the interest on shareholders' equity shall be R\$ 100,000,000.00 (one hundred million reais), corresponding to R\$ 0.08754276626 per share.

b) Record date

The record date for the entry of the interest on shareholders' equity to the Company's accounting records shall take place on December 31, 2025, based upon the shareholding position as of December 18, 2025.

c) Share Trading

The Company's shares shall trade ex-interest on shareholders' equity as from December 19, 2025.

d) Income tax withholding at the source

The amount of interest on shareholders' equity shall be subject to federal income tax withholding of 15%, except for shareholders who are provably immune or exempt. Regarding shareholders who are resident in or domiciled in a country that does not tax income or that applies a maximum tax rate of less than 20%, pursuant to article 24 of Law 9,430 of December 27, 1996, the income tax withholding rate at the source shall be 25%.

e) Proof of immunity or exemption

Shareholders who are immune or exempt of income tax, under the terms of the existing tax legislation, shall present proof of such immunity or exemption by December 23, 2025, at the Company's head offices at Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064 – Agronômica, Florianópolis – SC, Zip Code 88025-255 Brazil, Attn the Tax Governance Department – GTR (Departamento de Governança Tributária), or via e-mail address: tribretidos.brenergia@engie.com.



f) Imputation of the interest to the dividends

The interest on shareholders' equity, net of income tax withheld at the source, shall be imputed to the mandatory dividends of 2025 fiscal year, pursuant to § 7º from article 9 of Law 9,249/95 and CVM Resolution 143/2022.

g) Payment of interest on shareholders' equity

The interest on shareholders' equity **shall be paid on a date to be subsequently decided upon by the Board of Executive Officers** and communicated through a Notice to Shareholders, based on the records currently on file at Banco Itaú Unibanco S.A. on December 18, 2025.

Florianópolis, December 12, 2025.

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Chief Financial and
Investor Relations Officer

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Chief Executive Officer